# DESPACHO INTERNO N.º 593/2026

| | |
|---|---|
| Assunto: | Subdelegação de competências no Chefe da Unidade de Planeamento e Gestão Obras |

Através dos Despachos Internos n.º 587 e 588/2026, datado de 23 de setembro, a Sra. Diretora Municipal de Obras, Gestão Ambiental e Habitação subdelegou na signatária, ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, as competências neles elencadas.

Foi ainda conferido pela Senhora Diretora autorização para a signatária subdelegar as competências objeto daquele despacho,

Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **subdelego as seguintes competências, na Sra. Chefe da Unidade de Planeamento e Gestão Obras, Dra. Tânia Cristina Bento Penalva Camarinha:**

**A. No âmbito da gestão corrente:**

a) Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos e prestar informações em geral;

b) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

c) Praticar todos os atos de gestão corrente necessários ao normal funcionamento da UPGO;

d) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

**A. Em matéria de Recursos Humanos:**

a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato, a gozar obrigatoriamente no primeiro trimestre;

b) Justificar e injustificar faltas;

c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da lei e das disposições internas definidas;

d) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;

e) Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos.

O presente despacho subdelegatório produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Nos termos do art. 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos administrativos praticados pela subdelegada entre o dia 23 de setembro e esta data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências.

Nos termos do art. 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos administrativos praticados pela subdelegada entre o dia 23 de setembro de 2026 e esta data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências.

Oeiras, 25 de setembro de 2026

A Diretora do Departamento de Obras Municipais

Assinado por:
Sandra Marina Monteiro da Silva Caçoila Gomes / 500745943
25/09/2026 13:08

Sandra Caçoila